

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64

PORTARIA Nº 0001/2023 – DE 02/01/2023

EDIMILSON SANTO ELIZIARIO, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, baseado no artigo 59, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, Lei Municipal nº 892/2007, de 26/06/2007, Lei Municipal nº 1153/2012, de 16/10/2012 e Lei Municipal nº 1521/2021, de 25/03/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Rio Bananal, para o quadriênio 2023/2026, observando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 829/2007, de 26 de Junho de 2007, artigo 2º da Lei Municipal nº 1.153/2012, de 16 de Outubro de 2012 e artigo 2º, § 1º da Lei Municipal nº 1.521/2021, de 25 de Março de 2021.

I – 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Layara Alves Monteiro de Paula

Suplente: Zenialda Sandra Selestrini Bindaco Manzolli

Titular: Claudineia Lucindo

Suplente: Iaguchi Rodrigues Onofrio

II – 01 (um) representante dos professores da educação básica pública:

Titular: Adriano Ximenes

Suplente: Luciano Bazoni Vaneli

III – 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Andressa Altoé Ferreira Selestrini

Suplente: Iara Tonetto Gusmão

IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

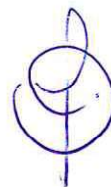
Titular: Juciana Faé

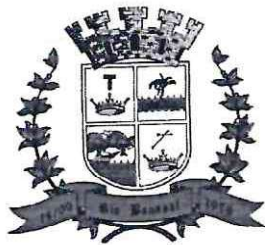
Suplente: Simony Ardizzon Largura Ferreira

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

EM 02/01/2023

Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64

V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Leomara Campos de Oliveira

Suplente: Fernanda Fornazier de Oliveira

Titular: Sílvia França Marinato Turetta

Suplente: Maraliza Prati Anholeti Campi

VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Julia Alvarenga Transpadini

Suplente: Maysa Vaneli Endringer

Titular: Tayssa Ferreira Cardoso

Suplente: Gabriela Ferreira Vieira

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Paulo Sergio Gotardo Bueno

Suplente: Mauriceia Aparecida Rovetta

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Glaucileia Maria Alves Ferreira

Suplente: Danieli Pessimilio Savergnini

IX – Representante de Organizações da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Bananal (Centro de Atendimento Educacional Especializado “Novo Amanhecer”)

Titular: Andria Carla Prati

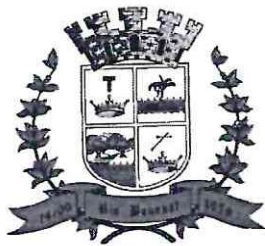
Suplente: Sildete Soares Caldeira Pagung

X - 01 (um) representante das Escolas do Campo:

Titular: Izabel Pagoto Elias

Suplente: Janaina Boldt de Oliveira

Artigo 2º - Observando o disposto no Artigo 34, §9º da Lei Federal nº14.113, de 25 de Dezembro de 2020, e Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.521, de 25 de Março de 2021, os membros do que se trata o artigo anterior, terão seu mandato iniciado em 01 de Janeiro de 2023 e extinguido em 31 de Dezembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64


Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).


EDIMILSON SANTO ELIZARIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.


KELLY CHRISTINA PATROCINIO
Secretária Municipal de Administração
Interina



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64



PORTARIA Nº 000126/2024 – DE 11/04/2024

EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, baseado no artigo 59, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, Lei Municipal nº 892/2007, de 26/06/2007, Lei Municipal nº 1153/2012, de 16/10/2012 e Lei Municipal nº 1521/2021, de 25/03/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Alínea A, Inciso IX do Artigo 1º da Portaria Municipal nº 0001/2023, de 02 de Janeiro de 2023, que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Rio Bananal, observando o disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 829/2007 de 26 de Junho de 2007.

(...)

IX – Representantes de Organização da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Bananal (Centro de Atendimento Educacional Especializado “Novo Amanhecer”)

(...)

Suplente: Atayara Betiatio Secutti

Artigo 2º - Observando o disposto no Artigo 34, §9º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, e Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.521, de 25 de Março de 2021, os membros do que se trata o artigo anterior, terão seu mandato extinguido em 31 de Dezembro de 2026.

Artigo 3º - Permanecem os demais membros nomeados pelas Portarias Municipais nº 0001/2023, 0352/2023, 0547/2023, 0564/2023 e 0070/2024.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64



Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Assinado por EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO 011.***.***.**
Prefeitura Municipal de Rio Bananal
11/04/2024 17:12:00

EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

Assinado por JOVENAL GERA 762.***.***.-**
Prefeitura Municipal de Rio Bananal
11/04/2024 17:09:03

JOVENAL GERA
Secretário Municipal de Administração



**MUNICÍPIO
DE RIO BANANAL - ES**

PORTARIA Nº 000313/2024 - DE 08/07/2024.

EDIMILSON SANTO ELIZIARIO, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, baseado no artigo 59, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, Lei Municipal nº 892/2007, de 26/06/2007, Lei Municipal nº 1153/2012, de 16/10/2012 e Lei Municipal nº 1521/2021, de 25/03/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a alínea a, Inciso IX do Artigo 1º da Portaria Municipal nº 0001/2023, de 02 de Janeiro de 2023, que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Rio Bananal, observando o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 829/2007 de 26 de Junho de 2007.

(...)

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Keila Custódio dos Santos

Suplente: Derlyane Gódio

Artigo 2º - Observando o disposto no Artigo 34, § 9º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, e Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.521, de 25 de Março de 2021, os membros do que se trata o artigo anterior, terão seu mandato extinguido em 31 de Dezembro de 2026.

Artigo 3º - Permanecem os demais membros nomeados pelas Portarias Municipais nº 0001/2023, 0352/2023, 0547/2023, 0564/2023, 0070/2024 e 000126/2024.





Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 10 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal,
Estado do Espírito Santo, aos oito (08) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Assinado por EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO
011.***.***-**
Prefeitura Municipal de Rio Bananal
08/07/2024 12:36:19

EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de
Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

Assinado por JOVENAL GERA 762.***.***-**
Prefeitura Municipal de Rio Bananal
08/07/2024 15:50:04

JOVENAL GERA

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64



PORTARIA Nº 000318/2024 – DE 11/07/2024

EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, baseado no artigo 59, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, Lei Municipal nº 892/2007, de 26/06/2007, Lei Municipal nº 1153/2012, de 16/10/2012 e Lei Municipal nº 1521/2021, de 25/03/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o Artigo II, da Portaria Municipal nº 0352/2023, de 17 de Junho de 2023, que nomeia os membros titulares e suplentes do Segmento Pais de Alunos da Educação Básica Pública, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Rio Bananal, observando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 829/2007 de 26 de Junho de 2007.

- 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Manoela Pereira Silva Nunes

Suplente: Fernanda Fornazier de Oliveira

Titular: Eliana Tessarollo

Suplente: Tiele Boza Neitzel

Artigo 2º - Alterar o Artigo I, da Portaria Municipal nº 0564/2023, de 31 de Outubro de 2023, que nomeia os membros titulares e suplentes do Segmento Representantes de Organização da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Rio Bananal, observando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 829/2007 de 26 de Junho de 2007.

- Representantes de Organização da Sociedade Civil:

01 (um) representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Rio Bananal:

(...)

Suplente: Rafael dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64



Artigo 3º - Observando o disposto no Artigo 34, §9º da Lei Federal nº14.113, de 25 de Dezembro de 2020, e Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.521, de 25 de Março de 2021, os membros do que se trata o artigo anterior, terão seu mandato extinguido em 31 de Dezembro de 2026.

Artigo 4º - Permanecem os demais membros nomeados pelas Portarias Municipais nº 0001/2023, 0352/2023, 0547/2023, 0564/2023, 000070/2024, 000126/2024 e 000313/2024.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Assinado por EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO
011.***.***_**
Prefeitura Municipal de Rio Bananal
11/07/2024 17:15:30

EDIMILSON SANTO ELIZIARIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

Assinado por JOVENAL GERA
762.082.147-34
Prefeitura Municipal de Rio Bananal
11/07/2024 17:27:04

JOVENAL GERA
Secretária Municipal de Administração



**MUNICÍPIO
DE RIO BANANAL - ES**

PORTARIA Nº 0000334/2025 – DE 11/03/2025

BRUNO PELLA, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, baseado no artigo 59, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020, Lei Municipal nº 892/2007 de 26/06/2007, Lei Municipal nº 1153/2012 de 16/10/2012 e Lei Municipal nº 1521/2021 de 25/03/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria Municipal nº 0001/2023, de 02 de Janeiro de 2023 que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Rio Bananal, para o quadriênio 2023/2026, observando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 829/2007 de 26 de Junho de 2007, artigo 2º da Lei Municipal nº 1.153/2012 de 16 de Outubro de 2012 e artigo 1º da Lei Municipal nº 1.521/2021 de 25 de Março de 2021.

I – 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Layara Alves Monteiro de Paula

Suplente: Simoni Marin Ramos Frasson

Titular: Lucas Andrade Toretta

Suplente: Patricia Veronez Faé Capelini

IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Simony Ardizzon Largura Ferreira

Suplente: Ramila Piona Matede

VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Higor Ferreira Silva

Suplente: Ana Alice Ferrarine Loureiro

Titular: Vittoria Nogueira Agnolet

Suplente: Murilo Soares Chagas

X - 01 (um) representante das escolas do campo:

Titular: Janaina Boldt de Oliveira

Suplente: Heloisa Agrizzi Smarzaró





Artigo 2º - Alterar o Artigo 1º da Portaria Municipal nº 0318/2024, de 11 de Julho de 2024, quenomeia os membros titulares e suplentes do Segmento Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Rio Bananal, observando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 829/2007 de 26 de Junho de 2007.

- 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Fernanda Fornazier de Oliveira

Suplente: Micheli Vitoriano da Silva

(...)

Artigo 3º - Observando o disposto no Artigo 34, §9º da Lei Federal nº14.113 de 25 de Dezembro de 2020, e Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.521 de 25 de Março de 2021, os membros dos artigos anteriores, terão seu mandato extinguido em 31 de Dezembro de 2026.

Artigo 4º - Permanecem os demais membros nomeados pelas Portarias Municipais nº 0001/2023, 0564/2023, 000126/2024, 000313/2024 e 000318/2024.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias Municipais nº 0352/2023 e 000070/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Assinado por BRUNO PELLA
093.*** ***_**
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

Assinado por APARECIDA DE DEUS JULIÃO
OLIOZI 081.*** ***_**
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária Municipal de Administração





**MUNICÍPIO
DE RIO BANANAL - ES**



PORTARIA Nº 000500/2025 – DE 05/06/2025

BRUNO PELLA, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, baseado no artigo 59, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020, Lei Municipal nº 892/2007 de 26/06/2007, Lei Municipal nº 1153/2012 de 16/10/2012 e Lei Municipal nº 1521/2021 de 25/03/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria Municipal nº 0001/2023, de 02 de Janeiro de 2023 que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Rio Bananal, para o quadriênio 2023/2026, observando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.521/2021 de 25 de Março de 2021.

Artigo 2º - Para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Rio Bananal, representando o Conselho Municipal de Educação, fica nomeada a Suplente Silveria Conceição da Silva Alves, em substituição a Mauricéia Aparecida Rovetta.

Artigo 3º - Observando o disposto no Artigo 34, §9º da Lei Federal nº14.113 de 25 de Dezembro de 2020, e Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.521 de 25 de Março de 2021, os membros do que se tratam os artigos anteriores, terão seu mandato extinguido em 31 de Dezembro de 2026.

Artigo 4º - Permanecem os demais membros nomeados pelas Portarias Municipais nº 0001/2023, 0564/2023, 000126/2024, 000313/2024, 000318/2024 e 0000334/2025.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



**MUNICÍPIO
DE RIO BANANAL - ES**



Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dez (05) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Assinado por BRUNO PELLA 093.***.***-**
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração,
Estado do Espírito Santo, na data supra.

Assinado por APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
081.***.***-**
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária Municipal de Administração



**MUNICÍPIO
DE RIO BANANAL - ES**



PORTARIA Nº 000558/2025 – DE 29/07/2025

BRUNO PELLA, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, baseado no artigo 59, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020, Lei Municipal nº 892/2007 de 26/06/2007, Lei Municipal nº 1153/2012 de 16/10/2012 e Lei Municipal nº 1521/2021 de 25/03/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o Artigo 2º da Portaria Municipal nº 000318/2024, de 11 de Julho de 2024 que nomeia os membros titulares e suplentes do Segmento Organização da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Rio Bananal, observando o disposto no Artigo 1º, § 3º da Lei Municipal nº 1.521/2021 de 25 de Março de 2021.

Organização da Sociedade Civil:

Representantes do Sindicato Rural de Rio Bananal:

Titular: Vera Lúcia Bonadiman Gusmão

Suplente: Roberta Boninsegna Giuriato

Artigo 2º - Observando o disposto no Artigo 34, §9º da Lei Federal nº14.113 de 25 de Dezembro de 2020, e Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.521 de 25 de Março de 2021, os membros do artigo anterior, terão seu mandato extinguido em 31 de Dezembro de 2026.

Artigo 3º - Permanecem os demais membros nomeados pelas Portarias Municipais 0001/2023, 000126/2024, 000313/2024, 000318/2024, 0000334/2025 e 000500/2025.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria Municipal 0564/2023 e retroage seus efeitos a 22/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



**MUNICÍPIO
DE RIO BANANAL - ES**



Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Assinado por BRUNO PELLA 093.***.***-**
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração,
Estado do Espírito Santo, na data supra.

Assinado por APARECIDA DE DEUS
JULIAO OLIOZI 081.***.***-**
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária Municipal de Administração